



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 293/GP, DE 23 DE ABRIL DE 2013. (*)

Regulamenta a gestão do conteúdo do Portal do Tribunal Superior do Trabalho, institui o seu Comitê Gestor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Portal do Tribunal Superior do Trabalho e a necessidade institucional de aprimorar a comunicação com os públicos interno e externo do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar e disciplinar a gestão do conteúdo do Portal do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o estabelecimento de responsabilidades pela manutenção e atualização das páginas da internet e intranet;

RESOLVE:

DO PORTAL INTERNET E INTRANET

Art. 1º O Portal é um instrumento de divulgação de informações nos ambientes de internet e intranet do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em consonância com as disposições deste Ato.

Parágrafo único. O Portal estrutura-se em páginas com informações relativas a produtos e serviços disponibilizados pelo TST, tendo como diretriz principal o atendimento dos interesses e necessidades dos usuários da internet e da intranet.

DA GESTÃO DO PORTAL DO TST

Art. 2º Para os fins deste Ato entende-se por:

- I – Conteúdo: arquivos ou textos inseridos no Portal;
- II – Unidade Gestora: unidade do Tribunal responsável por produzir, revisar, aprovar e divulgar os conteúdos sob sua responsabilidade no Portal;
- III – Autor: servidor da unidade gestora responsável pela produção de conteúdos;
- IV – Editor: servidor da unidade gestora responsável por revisar, aprovar e, mediante autorização do Gestor de Conteúdo, divulgar no Portal;
- V – Gestor de Conteúdo: magistrado ou servidor responsável pela



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

supervisão, no âmbito da Unidade Gestora, dos conteúdos e das atividades relativas ao Portal.

Art. 3º A gestão do Portal é realizada de forma descentralizada pelas unidades gestoras, responsáveis, respectivamente, pelas áreas de conteúdo da internet e da intranet descritas no Anexo I deste Ato.

§ 1º A Unidade Gestora fará constar a sua denominação, telefone e correio eletrônico institucional na parte inferior das áreas de conteúdo sob sua responsabilidade, para contato.

§ 2º Compete à Unidade Gestora verificar a validade e a atualidade dos conteúdos sob a sua responsabilidade, a cada período máximo de 4 (quatro) meses, bem como promover as devidas adequações, se necessário.

§ 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN encaminhará à Secretaria-Geral da Presidência e às unidades gestoras, até o último dia útil dos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano, relatório das páginas de conteúdo não atualizadas no último quadrimestre.

Art. 4º Cada Unidade Gestora deverá indicar à Presidência do TST, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste Ato:

I – dois servidores, no mínimo, para atuarem como autores de conteúdo;

II – um servidor para atuar como editor de conteúdo, bem como o seu substituto; e

III – um servidor para atuar como Gestor de Conteúdo, bem como o seu substituto.

Art. 5º A Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN será responsável pela disponibilização, manutenção e evolução da ferramenta tecnológica do Portal na internet e intranet, bem como pela segurança da informação.

Art. 6º Os padrões, regras e procedimentos para o gerenciamento de conteúdos estão definidos no Manual do Portal do TST, disponibilizado permanentemente na intranet, página “informática”.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN a atualização do Manual do Portal do TST.

Art. 7º Os usuários da internet e da intranet poderão encaminhar manifestações de elogios, dúvidas, sugestões e reclamações referentes ao Portal do TST por meio de formulário eletrônico acessível pelo “Fale com o TST”.

DO COMITÊ GESTOR DO PORTAL

Art. 8º É instituído o Comitê Gestor do Portal do TST (CGPORT), com o objetivo de gerenciar as informações e estrutura dos serviços nos ambientes de internet e intranet, assim como o seu padrão visual e forma de apresentação.

Art. 9º O Comitê Gestor terá a seguinte composição: **(Redação dada pelo Ato GP nº 227, de 28 de abril de 2014)**

I – o Secretário-Geral da Presidência, que o coordenará;

II – o Secretário de Comunicação Social;

III – o Secretário de Tecnologia da Informação.

Art. 10. São atribuições do CGPORT:

I – garantir a adequação do Portal do TST aos requisitos legais e às necessidades do TST;

II – definir as ações de aperfeiçoamento do Portal do TST;

III – elaborar propostas que contemplem especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento relativos ao aperfeiçoamento do Portal do TST;

IV – colaborar com a equipe técnica de Tecnologia da Informação na definição das premissas e estratégias a serem utilizadas no desenvolvimento, homologação, implantação, manutenção e demais ações necessárias à operação do Portal do TST;

V – indicar usuários para compor as ações de análise de negócio e levantamento de requisitos;

VI – receber, discutir e gerar demandas que envolvam a integração do Portal do TST com outros sistemas, internos ou externos, atribuindo-lhes prioridade de atendimento;

VII – propor regulamentação relativa do Portal do TST e às suas comunicações com outros sistemas;

VIII – estabelecer prioridades para a execução dos aperfeiçoamentos aprovados do Portal do TST.

Art. 11. Para desenvolvimento das suas atividades o Comitê Gestor poderá solicitar informações e apoio das Unidades deste Tribunal, em especial da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, da Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN e das Gestoras de Conteúdo, observadas as respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Acessibilidade do TST poderá opinar sobre os assuntos atinentes às suas atribuições institucionais, notadamente sobre a compatibilização da estrutura e conteúdo do Portal com as necessidades das pessoas com deficiência.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Portal do TST.

Art. 13. O Comitê Gestor do Portal do TST se reunirá por convocação do Coordenador. **(Redação dada pelo Ato GP nº 227, de 28 de abril de 2014)**

Art. 14. Ficam revogados os Atos GP Nº 759/2011 e TST.GP Nº 544/2012.

Art. 15. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado em virtude do disposto no art. 1º do ATO GP Nº 227, de 28 de abril de 2014.



ANEXO DO ATO GP.Nº 293/2013(*)

ANEXO I

Unidades Gestoras de Conteúdos do Portal do TST (Art. 3º)		
Unidades	Conteúdo sob sua responsabilidade	Escopo
CSAUD/DISC	<ul style="list-style-type: none">• Todo o conteúdo da página do TST-Saúde.	Internet e Intranet
GDGSET	<ul style="list-style-type: none">• Página principal Serviços/Transparência.	Internet
SEA	<ul style="list-style-type: none">• Página Serviços/Transparência: Contas Públicas – Relatório de Gestão Fiscal – Frota de Veículos e Lei Complementar nº131/2009;• Página Legislação e Termos de Cooperação.	Internet
SEA e SEGPEs	<ul style="list-style-type: none">• Página Serviços/Transparência: Lei nº 12.017/2009 e Resolução CNJ nº102/2009	Internet
SEA/CMLOG	<ul style="list-style-type: none">• Página Serviços/Transparência/Licitações e Contratos e seus conteúdos.	Internet
SEA/DICONT	<ul style="list-style-type: none">• Página Serviços/Transparência/Resolução CNJ nº 102/2009.	Internet
SECG	<ul style="list-style-type: none">• Página Institucional/Corregedoria e seus conteúdos.	Internet
SECOI	<ul style="list-style-type: none">• Página Serviços/Transparência/Contas Públicas – Tomada de Contas.	Internet
SECOM	<ul style="list-style-type: none">• Páginas principais Início e Notícias;• Todos os conteúdos da página principal de Notícias;• Página Serviços/Sessões ao Vivo;• Página Serviços/Áudio das Sessões;• Página Intranet (acessada pelo botão Intranet na página Início).	Internet e Intranet
SEGJUD	<ul style="list-style-type: none">• Páginas principais de Serviços Processuais e todos os seus conteúdos;• Portal do Advogado (e todos os seus conteúdos, exceto os específicos do CSJT);• Página Serviços/Calendários do TST;• Página Institucional/Órgãos.	Internet e Intranet
SEGJUD/CDOC	<ul style="list-style-type: none">• Página principal Legislação e seus conteúdos;• Todo o conteúdo do site Biblioteca;• Biblioteca Digital;	Internet
SEGJUD/CDOC	<ul style="list-style-type: none">• Página Serviços/Consulta legislação;• Página Serviços/Diário Oficial;• Página Serviços/Biblioteca.	Intranet
SEGJUD/CGEDM	<ul style="list-style-type: none">• Página Institucional/Memória Viva e seus conteúdos.	Internet
SEGJUD/CGEDM	<ul style="list-style-type: none">• Página Serviços/Consulta legislação/Política de gestão documental.	Intranet
SEGJUD/CJUR	<ul style="list-style-type: none">• Página principal Jurisprudência e todos os seus conteúdos.	Internet e Intranet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SEGJUD/CPE	<ul style="list-style-type: none">• Todos os conteúdos da página Serviços/Serviços processuais/Processo Eletrônico.	Internet
SEGP	<ul style="list-style-type: none">• Páginas principais Institucional e Serviços;• Página Institucional/Estrutura Administrativa;• Página Institucional/Justiça do Trabalho.	Internet
SEGP/ASGE	<ul style="list-style-type: none">• Página Institucional/Plano Estratégico.	Internet
SEGP/ASGE	<ul style="list-style-type: none">• Página Serviços/Boas Práticas de Gestão;• Página Serviços/Planejamento Estratégico do TST.	Intranet
SEGP/ASPAR	<ul style="list-style-type: none">• Página Serviços/Notícias do Legislativo e seus conteúdos.	Internet
SEGP/ASPAR	<ul style="list-style-type: none">• Página Notícias/Notícias do Legislativo.	Intranet
SEGP/CEPRES	<ul style="list-style-type: none">• Página Institucional/Ordem do Mérito.	Internet
SEGP/CEPRES	<ul style="list-style-type: none">• Páginas Servidor/Aniversariantes do mês.	Intranet
SEGP/CESTP	<ul style="list-style-type: none">• Página Serviços/Estatística e seus conteúdos.	Internet e Intranet
SEGP/OUV	<ul style="list-style-type: none">• Página Serviços/Endereços e Telefones;• Página principal Ouvidoria e todos os seus conteúdos.	Internet
SEGPES	<ul style="list-style-type: none">• Página Servidor/Banco de formulários;• Página Principal Servidor.	Intranet
SEGPES/CDEP	<ul style="list-style-type: none">• Página Servidor/Cursos, palestras e eventos;• Página Servidor/Mural do Servidor;• Página Servidor/Sustentabilidade Solidária;• Página Servidor/Ensino à Distância;• Página Servidor/Programas e ações;• Página Servidor/Seleção Interna.	Intranet
SEGPES/CIF	<ul style="list-style-type: none">• Página Serviços/Concursos e seus conteúdos.	Internet
SEGPES/CIF	<ul style="list-style-type: none">• Página Serviços/Boletins Internos.	Intranet
SEGPES/DILP	<ul style="list-style-type: none">• Página Servidor/Legislação de pessoal.	Intranet
SEGPES/DIPPP	<ul style="list-style-type: none">• Página Servidor/Pagamento.	Intranet
SET/CAMIN/DIAA	<ul style="list-style-type: none">• Página Servidor/Mural do servidor/Restaurante.	Intranet
SETIN	<ul style="list-style-type: none">• Página principal Informática e todos os seus conteúdos.	Intranet

(*) Republicado em virtude do disposto no art. 1º do ATO GP Nº 227, de 28 de abril de 2014.